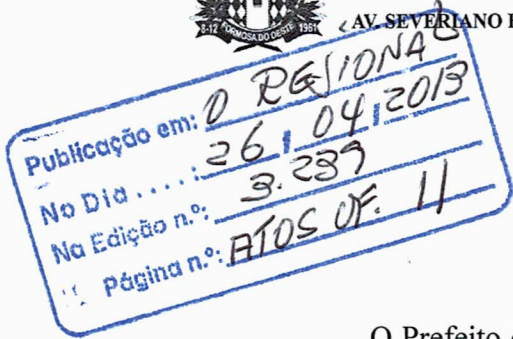




MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 45/2013

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 11º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificados:

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL

0207-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

114 – 33.90.36 – 103 – Outros Serviços de Terceiro – P. F. R\$ 4.000,00 ✓

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL

0204-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.1050.2.008 – Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias

64 – 33.90.36 – 000 – Outros Serviços de Terceiro – P. F. R\$ 19.800,00 ✓

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL

0204-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.1050.2.008 – Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias

67 – 33.90.47 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.780,00 ✓

Total R\$ 27.580,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado a anulação total/parcial das dotações que seguem.

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL

0207-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

117 – 33.90.39-103 – Outros Serviços de Terceiro – P. J. R\$ 4.000,00

ANEXO
26.04.13
W



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL		
0204-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.123.1050.2.008 – Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias		
57 – 31.90.11 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	R\$	19.800,00 ✓
0200- EXECUTIVO MUNICIPAL		
0204-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.123.1050.2.008 – Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias		
58 – 31.90.13 – 000 – Obrigações Patronais	R\$	3.780,00 ✓
Total	R\$	27.580,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2013.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal